

LEI N.º 0140/2000 DE 10/11/2000.

ALTERA O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Ficam anuladas na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as rubricas do orçamento em execução a seguir identificadas.

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.01 – Setor de Cultura
Atividade – 08.482472.029
Elemento –3130.....R\$10.000,00

04:00 - Departamento de Educação Cultura e Esportes
04.02 – Setor de Esportes
Atividade: 08.462241.001
Elemento: 4110.....R\$ 15.000,00
Elemento: 4210.....R\$ 10.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:01 – Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 11.623461.015
Elemento: 4110.....R\$ 10.000,00
Elemento: 4210.....R\$ 15.000,00

05:00 - Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras
05:03 - Setor de Agricultura
Atividade: 04.140762.043
Elemento: 4270.....R\$ 20.000,00

Art.2º:-Por conta dos recursos a que se refere o Artigo 1º desta Lei, fica suplementada a atividade abaixo identificada e o seguinte elemento de despesa:

99.99 - Reserva de Contingência
99.99 - Reserva de Contingência.....R\$ 80.000,00

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 10 de novembro de 2000.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal